

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.165, 30 DE NOVEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR MUNICIPAL DE
CORONEL FREITAS.**

O Excelentíssimo Prefeito de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação por superávit financeiro do exercício de 2015, no orçamento vigente do Fundo Municipal De Assistência Médica ao Servidor Municipal de Coronel Freitas, no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Médica ao Servidor Municipal de Coronel Freitas.

Unidade: 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Médica ao Servidor Municipal de Coronel Freitas.

Função: 10– Saúde.

Sub-função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0030 – Fundo Municipal de Assistência Médica ao Servidor Municipal de Coronel Freitas.

Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Médica ao Servidor Municipal de Coronel Freitas.

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas.

R\$ 70.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2016.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**